

PROJETO DE LEI N.º /2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a obra de implantação do aterro sanitário controlado e de projeto de paisagismo urbano da cidade de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ..., DE ..., DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	02.15.04.15.452.0058.2175.4.4.90.51.00	NOVA	100	220.000,00
2	02.15.02.15.451.0058.1110.33.90.39.00	NOVA	100	5.000,00
3	02.15.02.15.451.0058.1110.4.4.90.51.00	NOVA	100	145.000,00
Total				370.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ..., DE ..., DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	02.15.04.15.452.0058.2177.3.3.90.30.00	967	100	50.000,00
2	02.15.04.15.452.0058.2177.3.3.90.36.00	968	100	120.000,00
3	02.13.01.13.392.0054.2162.3.3.90.39.00	804	100	60.000,00
4	02.05.00.04.121.0005.2015.3.3.90.35.00	175	100	50.000,00
5	02.14.03.27.813.0055.2168.3.3.90.39.00	890	100	90.000,00
TOTAL				370.000,00